



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01 DE 09 DE MARÇO DE 2009

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em São Luis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento de Estágio de Estudantes de Direito aprovado pela Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2006, resolve:

- I. Tornar pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo de estudantes de nível superior que estejam matriculados nos quatro últimos semestres do curso de Direito (Portaria nº 296/2006 - DPGU, art. 1º), para ocupar vagas de estágio acadêmico remunerado na Defensoria Pública da União em São Luis.
- II. Constituir Comissão Especial, nos termos do item 7, para elaboração das provas do 1º Processo Seletivo/2009 e análise dos eventuais recursos interpostos.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – O período de inscrição será de **16/03/2009 a 25/03/2009**, das 8:30 às 16:30, na sede da Defensoria Pública da União em São Luis, situada na Rua Osvaldo Cruz, 1314, centro – São Luis (ao lado da livraria Acalanto).

1.2 – Para a inscrição, os candidatos deverão preencher formulário na sede do Núcleo da Defensoria Pública da União no Maranhão e apresentar os seguintes documentos:

- a – Certidão, Declaração ou qualquer documento atualizado expedido pela Instituição de Ensino, que confirme que o candidato encontra-se matriculado nos quatro últimos semestres do curso de Direito;
- b – *Curriculum Vitae*.
- c – Cópia do RG e do CPF;

1.3 - É permitida a inscrição por terceiros, caso em que, além dos documentos mencionados, o outorgado deverá apresentar original do instrumento de procuração, com **firma reconhecida**, que ficará retido.

1.4 – **Somente serão admitidas, para o processo seletivo, as inscrições daqueles que estejam matriculados nos quatro últimos semestres do curso de Direito.** Os candidatos que estiverem em semestre letivo imediatamente anterior aos quatro últimos só poderão iniciar o estágio depois de regularmente matriculados nos períodos correspondentes ao último biênio do curso. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltar menos de 6 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito,



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

nos termos do artigo 4º, item V da Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.6 – O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 – O processo seletivo constará de uma prova contendo **50 (cinquenta) questões objetivas e prova dissertativa**, a serem realizadas nas seguintes condições:

a – Somente terão a prova dissertativa corrigida os 40 (quarenta) primeiros colocados na prova objetiva (e mais aqueles que estiverem empatados na 40ª posição) e desde que atinjam nota mínima para aprovação de 25 (vinte e cinco) pontos, nos termos do item 2.2. **Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que tenham alcançado, na prova discursiva, nota mínima de 25 pontos, nos termos do item 2.3.**

b - As provas terão a **duração de 05 (cinco) horas**.

c - durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

d – o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade;

e – será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados;

f – caso haja empate na somatória dos pontos, o desempate se fará em benefício do candidato que obtiver:

f.1 – maior nota na prova discursiva;

f.2 – a maior idade;

g – o gabarito será divulgado dois dias úteis após a realização das provas, no sítio eletrônico da Defensoria Pública da União (www.dpu.gov.br) e na sede local da Unidade, abrindo-se, então, prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

h – As provas, objetiva e dissertativa, serão realizadas na data provável de **28 de março de 2.009 às 9h00, em local a ser definido em Edital a ser publicado no sítio eletrônico da DPU (www.dpu.gov.br) e na sede da Defensoria Pública da União em São Luis, em 26 de março de 2009, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato comparecer ao Núcleo da Defensoria e se certificar do local de prova.** Caso necessário, poderá ser designado horário no período da tarde para a realização do certame.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

i – o resultado final será divulgado a partir do dia 03 de abril de 2.009, na sede da Defensoria Pública da União em São Luis. Não será fornecido resultado por telefone.

2.2 - Prova objetiva

A prova conterà 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada, com quatro alternativas cada uma, havendo somente uma correta, pertinentes às matérias constantes do item 3. **A nota mínima para a correção da prova dissertativa é de 25 (vinte e cinco) pontos.**

2.3 - Prova dissertativa

A prova constará de uma dissertação sobre uma das matérias abaixo, **valendo 50 pontos.**

3 – DAS MATÉRIAS

3.1 – Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e Instituições Democráticas, Tributação e Orçamento, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Controle de Constitucionalidade. Direito Constitucional e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

3.2 – Direito Civil: Das pessoas naturais, das diferentes classes de bens, dos bens públicos, dos fatos jurídicos, dos atos jurídicos lícitos, dos atos ilícitos, da prescrição e da decadência, da prova do direito das obrigações, responsabilidade civil. Fontes Formais do Direito Positivo. Vigência e Eficácia da Lei. Conflitos das Leis no Tempo e no espaço. Hermenêutica e Aplicação do Direito. Lei 8036/90 e Lei 6830/80. Teoria Geral dos Contratos. Propriedade e Posse. Direito Civil na perspectiva Constitucional; Proteção constitucional e legal ao Consumidor.

3.3 – Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos Procuradores. Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação. Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Tutela coletiva. Conceito. Diplomas legais (Leis de nºs 7.347/85, 8.078/90). Interesses difusos, Coletivos, e Individuais Homogêneos. Legitimidade. Competência. Coisa Julgada. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). Defensoria Pública e Assistência Judiciária Gratuita (Lei Complementar nº 80/94 e Lei nº 1060/50).



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

3.4 – Direito Penal: Da aplicação da Lei Penal. Teoria Geral do Crime. Tipicidade, Antijuridicidade e Culpabilidade. Do concurso de pessoas. Das penas. Da Ação Penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Fé Pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra o patrimônio. Lei de Tóxicos (11.343/2006). Crimes Hediondos.

3.5 – Direito Processual Penal: Disposições preliminares. Inquérito policial. Da Ação Penal. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Da prisão e liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Do processo comum. Das nulidades e dos Recursos em geral. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). Do Habeas Corpus e Revisão Criminal.

3.6 – Direito Administrativo: Princípios constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Princípio da razoabilidade e controle jurisdicional do mérito administrativo. Poder Discricionário. Poder vinculado. Poder de Polícia. Administração Direta. Administração Indireta. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: conceito, atributos e requisitos. Ato Discricionário e Ato Vinculado. Servidores Públicos: disposições constitucionais dos servidores públicos civis e regime de aposentadoria (art. 37 a 39, Constituição da República).

3.7 – Direito Previdenciário: Seguridade Social. Princípios, aplicação das normas do direito da seguridade social. Segurados obrigatórios comuns, segurados obrigatórios individuais, segurados especiais, segurado facultativo. Filiação e inscrição dos segurados. Salário-de-contribuição. Salário-de-benefício. Renda Mensal Inicial. Segurado e dependentes. Prestação da previdência social. Período de carência. Benefícios: Auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, pensão por morte, salário-maternidade, salário-família, auxílio-reclusão, seguro-desemprego. Assistência Social. Conceito. Princípios. Custeio. Benefício de prestação continuada. Lei 8.742/93. Competência para julgamento das ações decorrentes de Acidente do Trabalho.

4 – DAS VAGAS

4.1 – A Defensoria Pública da União conta com **05 (cinco) vagas** para provimento imediato com carga horária de quatro ou seis horas diárias, nos termos do item 6.3, sendo uma destas destinada à pessoa com deficiência. **O processo seletivo destina-se, também, a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de sua validade.** Os candidatos matriculados em período imediatamente aos quatro últimos semestres que venham a ser aprovados somente poderão iniciar o estágio, mediante comprovação de matrícula em período letivo correspondente aos quatro últimos semestres.

4.2 – A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação. A convocação ocorrerá, dentre os matriculados a partir dos quatro últimos semestres do



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

curso, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário (há vagas para o período da manhã e vagas para o período da tarde) e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública da União em São Luis.

4.3 – O processo seletivo é válido por 6 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

4.4 – O presente processo de seleção disponibilizará 1 vaga aos candidatos que comprovarem a condição de pessoa com deficiência, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame;

4.5 - No ato da inscrição o postulante deve indicar qual a deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas deve formalizar a opção expressa nesse sentido, anexando atestado subscrito por profissional médico;

4.6 - Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União;

4.7 – a publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda contendo a pontuação dos portadores de deficiência.

Parágrafo único – A(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – São requisitos para a contratação:

5.1.1 – Ser acadêmico de Direito comprovadamente matriculado nos quatro últimos semestres dos cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, desde que falte mais de seis meses para a conclusão do curso.

5.1.2 – Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital.

5.1.3 – Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e o horário disponível para contratação.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

5.1.4. Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo.

5.2 – Uma vez convocados, segundo as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis para declarar se possuem interesse na realização do estágio, **encaminhando à Defensoria Pública da União cópia do RG e CPF**. Se positiva a declaração, será requerida a contratação ao Defensor Público-Geral da União.

5.3 – Os candidatos iniciarão o estágio no dia útil seguinte à autorização da contratação ou outro ato, se assim determinado pelo Defensor Público-Geral da União. Os demais aprovados poderão ser chamados de acordo com a abertura de vagas durante o prazo de validade do edital.

5.4 – Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

5.5 – A contratação e permanência do estágio obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

5.6 – Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito.

6 – DO ESTÁGIO

6.1 – O estágio tem duração de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

6.2 – O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 6.1 desse edital.

6.3 – O estágio pode ser realizado com carga horária de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais, devendo o candidato aprovado fazer sua opção quando da convocação, a ser cumprida da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no período da manhã ou da tarde.
- 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã ou da tarde.

6.4 - O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, caso opte pelo estágio com carga horária



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Osvaldo Cruz, 1314, Centro
São Luis/MA

de 20 horas semanais, ou bolsa-auxílio correspondente a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, caso opte pelo estágio com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

6.5. Em ambos os casos, ao valor da bolsa será acrescido auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente instrumento convocatório estará disponível no site www.dpu.gov.br, no link ESTAGIO;

7.2. Os casos omissos e outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Concurso composta por:

Dr. Eduardo Amin Menezes Hassan (Presidente da Comissão)
Dr. Luciano Borges dos Santos;
Dr. Marcos José Brito Ribeiro

São Luis, 06 de março de 2.009.

Miguel de Almeida Lima
Defensor Público-Chefe
Defensoria Pública da União em São Luis